

DECRETO N°09/2017

Cocal de Telha-PI, 20 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a Tarifa de Água no Município de Cocal de Telha, através do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMA E.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 11.445/2007, em seu inciso I do Artigo 29;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 8º, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, dos anos de 2014, 2015 e 2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 4º, § 2º da Lei Municipal 01/97, que instituiu o Código Tributário do Município de Cocal de Telha-PI,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam fixados os preços da tarifa de Água no Município de Cocal de Telha-PI, para o ano de 2017 nos termos da Tabela em anexo.

Art. 2º - Os valores dos serviços obedecerão ao disposto na tabela anexa a este Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

ANA CELIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e Publicado o presente Decreto aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), de acordo com o Art. 92 da Lei Orgânica do Município.

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DECRETO Nº 09/2017

TABELA DE TARIFA DE ÁGUA POR CATEGORIA DO DEMA E

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO	VALOR (R\$)
A	POPULAR	10m ³	13,00
B	COMERCIAL 1 (Armazéns e gêneros)	10m ³	20,00
C	COMERCIAL 2 (Bares ,restaurantes e similares)	10m ³	23,00
D	ESPECIAIS (lava jato)	10m ³	37,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017)

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017)

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento